



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 23 de setembro de 2015.

OFÍCIO CIRCULAR COLI N° 037/2015

Senhor Licitante,

Em resposta aos questionamentos formulados pela empresa Pitang Consultoria e Sistemas S/A, referente ao Processo Licitatório nº 43/2015, Pregão (presencial) nº 23/15, enviado para o e-mail da Comissão de Licitação do Tribunal de Contas de Pernambuco coli@tce.pe.gov.br, transcrevemos o respectivo questionamento, bem como a resposta do setor técnico responsável, a seguir:

Questionamento 1:

“Conforme o item 1.1 do Anexo 1, deve ser utilizada a abordagem da NESMA para projetos de melhoria. Poderá ser aberta alguma OS para projeto de melhoria em um sistema que ainda não tenha sua contagem de baseline? Caso positivo, a contagem de baseline da função alterada na OS poderá ser remunerada como um outro projeto de aplicação?”

Resposta: Sim, serão abertas ordens de serviço para manutenção/evolução de sistemas que não possuem contagem de baseline, principalmente no primeiro ano de execução do contrato. Quanto a segunda parte da pergunta, será remunerada a contagem pelo quanto a alteração da função representa, não sendo assim, remunerada duas vezes (como contagem de aplicação e mais a alteração da função).

Questionamento 2:

“No item 1.2 do Anexo 1, consta que O serviço será prestado com base na documentação dos sistemas produzidos pelo TCE/PE e conforme esclarecimentos fornecidos pelos técnicos envolvidos na concepção e desenvolvimento destes sistemas. Dos sistemas legados que serão contados existe algum que não tenha documentação de requisitos para realização da contagem de PF, ou nenhum artefato além de modelo de dados e protótipo/sistema? Conseguimos dimensionar um percentual dos sistemas nessa situação? Seria uma maioria? Nesses casos serão disponibilizados analistas do TCE com conhecimento do negócio para apoiar os analistas de métricas da contratada responsáveis pela contagem? Este serviço de levantamento das informações junto a um especialista do negócio do TCE poderá ser feito remotamente ou será necessário ser presencial?”

Resposta: A grande maioria dos sistemas legados ou não possuem documentação ou a mesma se encontra em grande defasagem. Contudo, hoje podemos exportar o modelo de dados para todos os sistemas legados, além de disponibilizar servidores da casa detentores do negócio. Será possível, em quase totalidade dos casos, disponibilizar acesso ao sistema a ser contado. O levantamento será preferencialmente feito nas dependências do TCE devido à necessidade de forte interação com os Analistas/Servidores da casa. Segundo o Edital, item 14. Local da Prestação dos Serviços, 14.1. As ações necessárias à execução dos serviços objeto desta contratação deverão ser prestadas nas instalações do CONTRATANTE podendo, eventualmente e quando justificável, ocorrerem nas dependências da CONTRATADA.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Comissão de Licitação

Uma vez respondido o questionamento em pauta, colocamo-nos à disposição para dirimir outras dúvidas que eventualmente ocorram.

Atenciosamente,

NELUSKA GUSMÃO DE MELLO SANTOS
Pregoeira

À Empresa

Pitang Consultoria e Sistemas S/A

E-mail: www.swprocess.com.br

MSN: renato.figueiroa@pitang.com

Fone: (55) 31345374

Cel.: (55) 81 992305087

Skype: renatowf